

Regulamento IMPACTA 2018

O Sebrae/RJ - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro torna público o lançamento da presente **chamada de participação no programa de aceleração Impacta 2018** e convida todos os empreendedores de negócios de impacto social e ambiental, que já estejam em operação no Estado do Rio de Janeiro, para se inscrever.

1. Do Impacta 2018

O **Impacta 2018** é um programa de **aceleração** que apoiará empreendedores de **Negócios de Impacto Social e Ambiental**^(*) para que cresçam e ampliem seu impacto de uma forma financeiramente viável. O foco do programa é proporcionar melhorias na gestão empresarial por meio do estabelecimento de marcos críticos importantes para a transição de estágios determinantes do grau de maturação do negócio de maneira que haja avanço real de desenvolvimento.

O **Impacta 2018** é executado por meio da metodologia “**Caminho Empreendedor**”, composta por seis estágios de desenvolvimento de um negócio inovador, e trabalha tarefas reais de forma clara para que o empreendedor encontre um mercado sólido e possa, em um futuro próximo, escalar o seu negócio.

() **Negócios de Impacto Social e Ambiental para o Sebrae** são iniciativas economicamente rentáveis que, por meio da sua atividade principal, oferecem soluções para problema sociais e/ou ambientais, utilizando mecanismos de mercado.*

2. Do funcionamento

Durante 6 (seis) meses, os participantes do **Impacta 2018** receberão apoio continuado de uma equipe de especialistas multidisciplinares composta por mentores, consultores e analistas de empreendedorismo que os ajudarão a entender o momento do seu negócio e vencer desafios relacionados a:

- Canais de venda;
- Gestão comercial e recorrência de vendas;
- Precificação e controles;
- Padronização de processos;
- Tese de impacto social;
- Modelo de governança;
- Coaching e liderança;
- Modelagem da visão de crescimento, entre outros.

3. Das fases

Após a comunicação dos selecionados, o **Impacta 2018** será realizado em 3 fases:

3.1 Fase 1: abertura

Encontro presencial para apresentação geral do programa, do cronograma e dinâmica de integração e construção de networking entre os participantes.

Data prevista: 09 de junho de 2018

3.2 Fase 2: workshops coletivos

Todos os encontros coletivos presenciais serão realizados aos sábados, no período da manhã, no Centro do Rio de Janeiro, em local a definir.

3.2.1 **Workshop 1:** Dinâmica comportamental, alinhamento de conceitos e dinâmica de integração

Data prevista: 07 de julho de 2018

3.2.2 **Workshop 2:** Funil de vendas, teoria da mudança e dinâmica de integração

Data prevista: 04 de agosto de 2018

3.2.3 **Workshop 3:** Sustentabilidade (parte 1), elaboração de pitch e dinâmica de integração

Data prevista: 01 de setembro de 2018

3.2.4 **Workshop 4:** Sustentabilidade (parte 2), Sistema B e dinâmica de integração

Data prevista: 06 de outubro de 2018

3.2.5 **Workshop 5:** encerramento do programa

Data prevista: 17 de novembro de 2018

3.3 Fase 3: mentorias e consultorias

Fase em que todos os participantes receberão apoio específico e individualizado de acordo com a necessidade de seu negócio.

Todas as mentorias e consultorias ocorrerão **via plataforma de videoconferência** (podendo ser Skype ou outra indicada pelo participante), em horários a serem combinados entre mentor/consultor e cada participante.

Essa fase somente será realizada a distância e é necessário que todos os participantes tenham acesso à plataforma escolhida e disponibilidade para realização dos encontros via este canal.

3.3.1 Das mentorias

Cada negócio participante terá **um mentor** para acompanhar o seu desenvolvimento até o final do programa. Os **mentores** possuem experiência empreendedora e terão o papel de acompanhar a trajetória do negócio, além de pactuar ações e propor caminhos para cumprimento dos resultados.

Cada negócio terá direito a **5 (cinco) encontros de mentoria**, com carga horária máxima de 1 (uma) hora por encontro, distribuídos nos meses de junho a novembro de 2018. Todos previamente agendados com a equipe do Sebrae/RJ, a partir do dia 11 de junho de 2018.

3.3.2 Das consultorias

Os **consultores** são especialistas que atuarão para ajudar o empreendedor a resolver questões específicas, previamente pactuadas com o mentor. Cada negócio poderá trabalhar os seguintes temas durante as consultorias, com base nas prioridades definidas:

- Planejamento do negócio;
- Indicadores e/ou tese de impacto social;
- Modelagem e aspectos jurídicos;
- Marketing/vendas;
- Marketing digital,
- Finanças (viabilidade e controles);
- Coaching

Cada negócio terá direito a **4 (quatro) ciclos de consultoria**, com carga horária total de 3 (três) horas por ciclo, durante os meses de junho a outubro de 2018, previamente agendados com a equipe do Sebrae/RJ.

Cada **ciclo de consultoria será dividido em três momentos (sessões de Skype ou outra plataforma)**, onde serão realizadas orientações pelos consultores e efetivadas as entregas específicas dentro de cada temática. Entre os encontros de cada consultoria os consultores orientarão tarefas a serem desenvolvidas pelos empreendedores.

4. Do processo seletivo

4.1 Das inscrições

4.1.1 Serão aceitas as inscrições realizadas **somente** pelo formulário online, disponível no site www.negociosdeimpactosebrae.com.br/impacta entre os **dias 18 de abril a 9 de maio de 2018**.

4.1.2 Para se inscrever o empreendedor deve:

- Ter mais de 18 anos;
- Ter negócio de impacto social e ou ambiental;
- Ter negócio que já tenha iniciado a operação, testado os produtos mínimos de venda ou que possua uma operação com alguma receita mínima já gerada.
- Ter o número do CNPJ;
- Ter disponibilidade para participar das etapas coletivas presenciais (Workshops), bem como das mentorias e consultorias propostas na versão online e outras;

4.1.3 Casos de descumprimentos de quaisquer das obrigações previstas no presente Regulamento resultarão na exclusão automática do empreendedor de participar do Programa.

4.2 Da etapa de pré-seleção

4.2.1 Serão abertas 50 vagas para empreendedores. As inscrições serão avaliadas conforme os seguintes critérios, na ordem que segue:

- Possível impacto (social/ambiental) por meio do negócio;
- Estágio de operação do negócio;
- Inovação do modelo de negócio;
- Viabilidade financeira.

4.2.2 Os participantes pré-selecionados serão comunicados via e-mail no dia 11 de maio de 2018;

4.2.3 Após agendamento feito pelo Sebrae/RJ, no período de 16 a 23 de maio de 2018, os participantes pré-selecionados deverão fazer uma apresentação rápida e objetiva de seu negócio, durante 15 minutos, para uma comissão avaliadora formada por técnicos do Sebrae/RJ e por Consultores Credenciados especializados. A apresentação acontecerá no Centro do Rio de Janeiro, com local a definir. Todas as informações de agendamento e local serão enviadas por e-mail no dia 11 de maio de 2018.

4.2.4 Os participantes serão avaliados com base na capacidade de síntese para apresentação do seu negócio no que tange ao produto e/ou serviço oferecido, problema a ser solucionado, viabilidade financeira e estágio de operação do negócio.

4.3 Do resultado

4.3.1 A divulgação do resultado final das 50 empresas selecionadas será feita **via e-mail** no dia 25 de maio de 2018, para todos os participantes e através de ligações telefônicas feita pela Central de Relacionamento do Sebrae/RJ direto às empresas selecionadas.

4.3.2 A efetivação no **Impacta 2018** só ocorrerá após o pagamento previsto no item 5.1 deste Regulamento;

5. Do investimento

- 5.1** Com objetivo de viabilizar a participação do maior número de Negócios de Impacto Social, o Sebrae/RJ subsidiará grande parte do custo operacional do **Impacta 2018**. Desta forma, a contrapartida dos participantes selecionados será de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais), por negócio, podendo ser parcelado em até três vezes, no cartão de crédito ou à vista via boleto bancário.
- 5.2** As instruções para o processo de pagamento serão enviadas por e-mail e por telefone conforme mencionado no item 4.3.1 deste Regulamento, após a finalização da seleção dos participantes.
- 5.3** A inscrição será confirmada somente após o pagamento da contrapartida do participante selecionado.
- 5.4** A empresa que não efetuar o pagamento até o dia 06 de junho de 2018 estará eliminada do programa **Impacta 2018**.
- 5.5** Na hipótese de desistência e abandono do programa **Impacta 2018**, o investimento realizado no item 5.1 deste Regulamento não será devolvido, salvo se a desistência se der antes do início do programa.

6. Cronograma do processo de inscrição e seleção

- Publicação do Regulamento: 18 de abril de 2018
- Período de Inscrições: de 18 de abril a 09 de maio de 2018
- Convocação dos pré-selecionados: de 11 a 15 de maio
- Apresentação do negócio para banca avaliadora: de 16 a 23 de maio de 2018, de forma individual em data e horário a ser agendado com cada pré-selecionado
- Divulgação dos selecionados: 25 de maio de 2018
- Período para o pagamento da contrapartida: de 28 de maio a 06 de junho de 2018
- Definição Final do grupo participante: 08 de junho de 2018

7. Das disposições gerais

7.1 O SEBRAE/RJ poderá alterar, revogar ou anular o presente Regulamento, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

7.2 Em nenhuma hipótese a consultoria e/ou demais benefícios descritos no item 3 deste Regulamento poderão ser transferidos a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios, tampouco poderão ser convertidos em dinheiro.

7.3 O Sebrae/RJ se reserva no direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos no presente Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar aos empreendedores a respeito desta desclassificação.

7.4 Cada empresa poderá participar no máximo com dois representantes ao longo de todo o Programa.

7.5 Cada empresa poderá participar com apenas um produto ou solução, casos específicos serão analisados.

7.6 O Sebrae/RJ não se responsabiliza por cadastros de participantes que não forem finalizados em decorrência de circunstâncias alheias à vontade e ao controle do Sebrae/RJ.

7.7 O Sebrae/RJ não se responsabiliza e nem arca com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes para os eventos presenciais no centro do Rio de Janeiro.

7.8 Os participantes autorizam a utilização de seus dados de cadastro, de acordo com os termos do Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e atualização do cadastro de clientes do Sebrae/RJ. O Sebrae/RJ compromete-se a não comercializar os dados.

7.9 Os dados e as informações coletados durante o programa **Impacta 2018** estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

7.10 As empresas participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa do Sebrae/RJ, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da imagem dos empresários e seus produtos e serviços, durante as atividades do Programa Impacta.

7.11 A inscrição e possível participação no programa **Impacta 2018** implica em conhecimento e aceitação total irrestrita dos termos descritos no presente Regulamento.

7.12 As informações e os esclarecimentos deste Regulamento podem ser solicitados pelo endereço de correio eletrônico juliana.oliveira@rj.sebrae.com.br ou através do telefone **0800-570-0800**.